



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Rua Furtado Belém, S/N - Bairro Centro - CEP 69140-000 - Nhamundá - AM - www.mpam.mp.br

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 1

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **Promotoria de Justiça de Nhamundá**, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, no regular exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nos arts. 1º, 3º e 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, no art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 17/12/1993, nos arts. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, 11, inc. II, alínea 'b' e 18 da Resolução nº 42, de 16/6/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos arts. 1º, 3º, 5º, inc. I, e 9º, inc. II, alínea 'b', e 17, *caput*, todos do Ato nº 132/2022/PGJ, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas nº 2398, de 27/6/2022, p. 1-6, e considerando a autorização exarada no Despacho Nº 1579.2026.SUBADM, proferido nos autos do Procedimento SEI nº 2026.012784, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção e formação de cadastro de reserva de **ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, de modo a viabilizar o preenchimento das vagas no âmbito da Promotoria de Justiça de Nhamundá, segundo as condições estipuladas neste instrumento convocatório.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado é regido pelas disposições deste edital, em consonância com o Ato nº 132/2022/PGJ.

1.2. A seleção visa ao preenchimento imediato de **02 (duas) vagas de estagiários de educação profissional**, destinando-se prioritariamente a estudantes matriculados em curso técnico de nível médio em serviços jurídicos, em razão da compatibilidade entre a formação profissional oferecida e as atividades desenvolvidas no âmbito da Promotoria de Justiça, além da formação de cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou acréscimo de colaboradores ao longo do prazo de validade do certame.

1.3. O estágio em questão destina-se a proporcionar experiência prática na linha de formação dos estudantes por meio do desempenho de atividades de apoio administrativo e de serviços auxiliares na Promotoria de Justiça de Nhamundá, de modo que as tarefas delegadas serão sempre compatíveis com a preparação escolar dos candidatos selecionados.

1.4. O estágio oferecido pela Administração Pública não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou estatutário com o Ministério Público do Estado do Amazonas.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Poderá candidatar-se o estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos na data da seleção:

a) Estiver regularmente matriculado e frequentando curso de educação profissional técnica de nível médio em instituição de ensino sediada no município de Nhamundá/AM, cursando o equivalente a uma das duas séries iniciais do ensino médio, nos termos do art. 5º do Ato nº 132/2022/PGJ;

- b) Ter média global acumulada igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, comprovada mediante histórico escolar atualizado;
- c) Apresentar horário diário compatível com a jornada do estágio;
- d) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se demonstrar a compatibilidade de sua jornada com o horário do estágio, e no caso de exercer atividade privada, ser esta compatível com a sua condição funcional;
- e) Não ter prestado estágio remunerado na Procuradoria-Geral de Justiça por um ano ou mais, exceto se relacionados a graus de escolaridade diversos;
- f) Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação.

### 3. DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DOS DIREITOS ASSEGURADOS

3.1. A jornada de atividade do estágio será de **20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias**, conforme estabelecido pelo art. 7º, *caput*, do ATO Nº 132/2022/PGJ, devendo ser cumprida durante o expediente regular da Promotoria de Justiça e de forma totalmente compatível com o horário escolar do estudante.

3.2. O estagiário contratado fará jus aos seguintes valores mensais:

- a) Recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor fixado de **R\$1.000,29** (mil reais e vinte e nove centavos);
- b) Recebimento de auxílio-transporte no valor mensal de **R\$220,00** (duzentos e vinte reais).

### 4. DAS INSCRIÇÕES, DO CRONOGRAMA E DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **06 a 10 de julho de 2026**, mediante envio da ficha de inscrição (constante no Anexo I deste Edital), currículo atualizado e do histórico escolar para o endereço eletrônico institucional [01promotoria.nha@mpam.mp.br](mailto:01promotoria.nha@mpam.mp.br).

4.2. O processo de seleção dos candidatos obedecerá ao rito simplificado autorizado pelo art. 17, *caput*, do Ato nº 132/2022/PGJ, e art. 18, §1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, sendo realizado em **fase única**, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na **análise do rendimento escolar dos candidatos**. A classificação observará, em ordem decrescente, a maior média global acumulada obtida nas disciplinas cursadas, devidamente comprovada mediante a apresentação de histórico escolar atualizado expedido pela respectiva instituição de ensino.

4.2.1. A convocação dos candidatos classificados observará, prioritariamente, a ordem de classificação entre os estudantes regularmente matriculados em curso técnico de nível médio em serviços jurídicos, em razão da compatibilidade entre a formação profissional oferecida e as atividades desenvolvidas no âmbito desta Promotoria de Justiça.

4.2.2. Caso o número de candidatos classificados matriculados em curso técnico de nível médio em serviços jurídicos seja insuficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, serão convocados os candidatos classificados nos demais cursos técnicos, observada a ordem geral de classificação.

4.3. Os candidatos classificados dentro do quantitativo correspondente às vagas ofertadas e aqueles eventualmente convocados a partir do cadastro de reserva, serão submetidos à entrevista individual perante a Promotora de Justiça de Nhamundá, destinada à verificação da aptidão do candidato para o desempenho das atividades de estágio, da disponibilidade de horário e da compatibilidade do perfil com as atribuições da unidade.

4.3.1. O candidato considerado inapto na entrevista será excluído do presente processo seletivo, sendo

convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

4.4. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Promotoria de Justiça de Nhamundá através do e-mail [01promotoria.nha@mpam.mp.br](mailto:01promotoria.nha@mpam.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas.

4.5. Em caso de empate na classificação do certame, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) estudante que estiver cursando a série ou período mais avançado;

b) estudante que possuir a idade mais avançada.

4.6. O presente Processo Seletivo Simplificado observará o seguinte cronograma de execução:

a) Período de inscrições: de **06 a 10/07/2026**;

b) Divulgação do resultado preliminar: **13/07/2026**;

c) Prazo para interposição de recursos: de **14 a 15/07/2026**;

d) Divulgação do resultado final e convocação dos candidatos classificados: **16/07/2026**;

e) Realização das entrevistas de habilitação: **17/07/2026**;

f) Convocação para credenciamento e envio de dados à DRH: **20/07/2026**.

4.7. Na hipótese de inabilitação de candidato convocado para a entrevista, desistência ou qualquer outro impedimento ao credenciamento, será convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação. Nessa hipótese, a Promotoria de Justiça de Nhamundá, em articulação com a Divisão de Recursos Humanos (DRH), poderá adequar as datas previstas no cronograma constante do item 4.6, em relação aos atos necessários à continuidade do certame.

## **5. DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO**

5.1. Os estagiários contratados desempenharão estritamente atividades de suporte e auxílio administrativo sob a orientação e o acompanhamento do responsável pelo órgão ou setor em que estiverem lotados, compreendendo:

a) Atendimento ao público, observando os limites da orientação funcional recebida;

b) Elaboração e expedição de documentos administrativos, tais como certidões, ofícios, memorandos, notificações e correlatos;

c) Envio, recepção e transmissão de expedientes e comunicações institucionais, tanto em formato físico impresso quanto por meios eletrônicos;

d) Controle da movimentação de procedimentos, com a observação dos atos e termos praticados;

e) Execução de serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo físico e digital que lhes forem atribuídos.

## **6. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS**

6.1. É vedada a participação no processo seletivo e o credenciamento como estagiário do estudante que:

a) Exerça atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, advocacia (pública ou privada), estágio em órgãos do Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

b) Tenha cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, exercendo cargo de direção, chefia, assessoramento ou sendo membro do Ministério Público com supervisão direta na unidade;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

7.2. O número de vagas ofertadas no presente certame é inferior ao mínimo legalmente necessário para a aplicação da reserva de vagas a pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros, conforme o disposto no art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008 e no art. 11-A, §1º, da Resolução nº 42/2009/CNMP. Fica assegurada, contudo, a participação desses candidatos em igualdade de condições com os demais, respeitados os requisitos mínimos exigidos neste edital.

7.3. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Voluntariamente, em qualquer fase do estágio;

b) Automaticamente, nas seguintes situações:

i) Pela conclusão ou interrupção do curso de educação profissional de nível médio;

ii) Ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

iii) Na hipótese de troca ou transferência de instituição de ensino ou curso;

iv) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 1 (um) mês;

v) Quando não renovar sua matrícula ou vir a ser reprovado em 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontrar matriculado no semestre anterior, ou reprovação no último período escolar cursado;

vi) Pelo descumprimento de quaisquer dos deveres e vedações constantes deste Ato, da Lei nº 11.788/08 ou do Termo de Compromisso de Estágio;

c) Por interesse e conveniência da Administração do Ministério Público do Estado do Amazonas, a qualquer tempo.

7.4. O presente Processo Seletivo Simplificado é realizado sob a inteira e direta responsabilidade da Promotoria de Justiça de Nhamundá, cabendo-lhe a condução dos atos executórios locais em estrita observância às orientações técnicas e diretrizes regulamentares da Divisão de Recursos Humanos (DRH) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Promotoria de Justiça de Nhamundá.

Nhamundá/AM, data da assinatura eletrônica.

*(assinatura eletrônica)*

**ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS**

Promotora de Justiça Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Arruda Vasconcelos, Promotor(a) de Justiça Substituto(a)**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2191262** e o código CRC **B0B0BC4D**.

---

---

2026.015307

2191262v6